

TERMO DE REFERÊNCIA

1. REQUISITANTE

1.1. Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SESUC

2. DO OBJETO

2.1 O objeto deste TR consiste na aquisição de munições 9MM LUGER ETOG 124GR A para armas de fogo calibre 9MM a serem utilizadas por agentes da Guarda Municipal de Juiz de Fora, para a realização de treinamento e uso nas suas atividades ordinárias, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no disposto do art. 74, I, da Lei 14133/2021.

3. AVALIAÇÃO ESTIMADA DO CUSTO

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Munição 9MM LUGER ETOG 124GR A para armas de fogo a serem utilizadas por agentes da Guarda Municipal de Juiz de Fora, para a realização de treinamento e uso nas suas atividades ordinárias.	9.000	R\$ 4,6375	R\$ 41.737,50
VALOR TOTAL ESTIMADO – R\$ 41.737,50				

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A segurança pública, de forma crescente, vem se tornando um destaque de âmbito nacional, em especial diante das ações do crime organizado. Essa é a razão pela qual o enfrentamento desse tipo de criminalidade demanda um planejamento estratégico e de defesa social.

4.2. Equipar a Guarda Municipal de Juiz de Fora com arma de fogo é indispensável para dar aos agentes condições de pronta resposta durante a sua atuação legítima na proteção da população de Juiz de Fora.

4.3. A Polícia Federal é o órgão responsável por autorizar e fiscalizar o porte de arma de fogo das Guardas Municipais, nos termos da Lei Federal nº 10.826/2003, do Decreto Federal 11.616/2023, demais legislações pertinentes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 Aquisição da munição, **9MMLUGER ETOG 124GR A**, para armas de fogo a serem utilizadas pelos agentes da Guarda Municipal de Juiz de Fora, para a realização de

treinamento e uso nas suas atividades ordinárias, no termos das Instruções Normativas DG/PF nº 310/2025 e da Instruções Normativas nº 111-DG/PF, de 31 de janeiro de 2017 e Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, de 14 de abril de 2022 e demais legislações correlatas.

5.2 A contratação para aquisição das munições será por inexigibilidade de licitação, com fundamento no disposto do art. 74, I, da Lei 14133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

5.3 A Companhia Brasileira de Cartucho - CBC detém a exclusividade para o fornecimento do objeto deste Contrato, de acordo com as exigências legais.

5.4 A CONTRATADA deverá fornecer o produto a ser adquirido de acordo com as especificações e quantidades informadas, bem como providenciar a troca, substituição e/ou complemento nos casos de produto em desacordo com as especificações, danificados e/ou em quantidade abaixo da informada neste documento e no Estudo Técnico Preliminar.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para contratação da Companhia Brasileira de Cartucho - CBC é indispensável que esta atenda os requisitos técnicos e legais, alinhados com as diretrizes de sustentabilidade, observância à legislação vigente, bem como estar em conformidade com normas do Exército Brasileiro.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida subcontratação do objeto deste contrato.

8. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 A CONTRATADA deverá realizar a entrega do material conforme as especificações deste Termo de Referência, garantindo que todos os itens estejam devidamente embalados, lacrados e em perfeitas condições de uso, de acordo com o que foi solicitado e dentro dos prazos estabelecidos.

8.2. A empresa fornecedora poderá entrar em contato, por meio eletrônico, com o setor de compras da CONTRATANTE, para esclarecer quaisquer dúvidas relacionadas aos objetos e às quantidades solicitadas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da compra;

9.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de fiscalização e recebimento;

9.3. Cumprir os prazos acordados para envio de informações e documentos necessários à execução do objeto deste contrato.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.5. Atestar a execução do objeto neste Termo de Referência, por meios de servidor ocupante de cargo efetivo.

9.6. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução do objeto.

9.7. Remeter advertências à CONTRATADA, por escrito, quando os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.8. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

9.9. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deverá realizar a entrega do material conforme as especificações deste Termo de Referência, garantindo que todos os itens estejam de acordo com o que foi solicitado e dentro dos prazos estabelecidos.

10.2. A CONTRATADA se responsabiliza por qualquer dano causado aos materiais ou ao local da entrega, decorrente de falhas durante a execução do contrato ou de ações de seus funcionários.

10.3. Comunicar, por escrito e de forma imediata, qualquer eventualidade que comprometa a entrega ou a qualidade das munições.

10.4. Caso seja identificado que algum material entregue não esteja em conformidade com o descrito neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá corrigir prontamente qualquer defeito, falha ou irregularidade constatada, substituindo os produtos por outros de características iguais, sem custos adicionais à CONTRATANTE.

10.5. Arcar com os custos envolvidos na execução do contrato, como os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução/fornecimento do objeto, de forma a eximir a CONTRATANTE de quaisquer ônus e responsabilidades;

10.6. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. A CONTRATADA deverá atender prontamente a todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE para reposição de materiais ou qualquer outra solicitação pertinente à execução do contrato.

10.8. A CONTRATADA será responsável por danos materiais e físicos causados por seus empregados, diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

10.9. A CONTRATADA deverá observar a legislação vigente, incluindo as normas ambientais, tributárias e sobre proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10.10. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do contrato, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo esta, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da CONTRATADA;
- b) medida judicial apropriada, a critério da CONTRATANTE.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento, **excepcionalmente**, será realizado de forma **antecipada**, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura junto a unidade requisitante.

11.1.1. Fica a contratada obrigada a efetivar devolução do montante adiantado, além de multa, no caso de inadimplemento, sem prejuízo das penalidades listadas no item 15 deste instrumento.

12. VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O valor total da contratação será de R\$ 41.737,50 (Quarenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 9.000 munições, **9MMLUGER ETOG 124GR A.**

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes desta contratação correrá à conta da dotação orçamentária nº **181100 06.181.0008.2037.0000 3.3.90.30 1500009004**

14. DO CONTRATO

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 Farão parte integrante do contrato as condições previstas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

14.3 As comunicações entre a CONTRATADA e CONTRATANTE devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

14.5 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições ali estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

14.6 A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por 12 (doze) meses contados desta.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente licitado às penalidades previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, das quais destacam-se:

- I – advertência,
- II – multa,
- III – impedimento de licitar e contratar e
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2 Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar à Administração todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

15.3 Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

15.4 A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do da Lei Federal nº 14.133/2021. As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

15.5 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

15.6 As penalidades previstas no item 15.1 poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério da CONTRATANTE, se entender as justificativas apresentadas pela CONTRATADA como relevantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

16.1 Observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, o acompanhamento, a fiscalização do objeto será realizado conforme indicação da CONTRATADA.

16.2 O Fiscal indicado no item 16.1 ficará responsável pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação/aquisição e fiscalização, além de:

- Notificar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento/entrega dos itens solicitados;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Atestar, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos itens nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

16.3 O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com atestação referida no subitem anterior.

16.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Leandro Lisboa Barros

Comandante da Guarda Municipal de Juiz de Fora

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.
Aprovo o Termo de Referência

Fernando Tadeu David
SECRETARIO SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR E EQUIPAMENTO

Unidade Requisitante: Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SESUC

Proc. Administrativo: 4.954/2026

Objeto: Aquisição de munições 9MM LUGER ETOG 124GR A para armas de fogo calibre 9MM a serem utilizadas por agentes da Guarda Municipal de Juiz de Fora, para a realização de treinamento e uso nas suas atividades ordinárias, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no disposto do art. 74, I, da Lei 14133/2021.

Modalidade: Inexigibilidade com fulcro no Art. 74, I da Lei 14.133/21.

Das Características Técnicas do Fornecedor:

Considerando ser a **Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC)** fornecedora exclusiva no mercado nacional para o fornecimento de munições padronizadas e homologadas para as forças de segurança, passamos a demonstrar os principais pontos para justificar a escolha do Fornecedor:

- **Exclusividade Técnica (Inexigibilidade de Licitação):** A Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) é a única fabricante nacional detentora do atestado de exclusividade na produção das munições calibre 9mm Luger com as especificações balísticas exigidas para a pretensa contratação.
- **Fabricação e Padronização:** A fabricação no Brasil é vista como uma vantagem de segurança nacional, reduzindo a dependência de fornecedores estrangeiros, garantindo que peças, munições sejam padronizados, facilitando a manutenção.
- **Preço:** A Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC) apresenta preços compatíveis com o mercado nacional, com custo de aquisição competitivo.
- **Segurança:** Os produtos atendem aos rigorosos padrões de segurança e performance exigidos pelas forças de segurança pública e legislações aplicáveis.
- **Logística e Assistência:** O fabricante oferece canal de assistência técnica direta para órgãos de Segurança Pública, o que desburocratiza e acelera os trâmites de manutenção preventiva e corretiva das armas da instituição.

Das Características Técnicas da Munição 9MM LUGER ETOG 124GR A:

A escolha da munição fundamenta-se nos seguintes atributos técnicos que atendem às necessidades da corporação:

- **Desempenho:** A configuração 'A' determina parâmetros estritos de velocidade e pressão de câmara homologados pela CBC para uso institucional e de pronto emprego.
- **Peso:** O peso de 124 Gr é o padrão internacional ideal para o calibre 9x19mm, pois oferece a melhor relação entre velocidade inicial (aproximadamente 340 m/s) e energia (cerca de 460 Joules)
- **Formato:** O formato ogival garante um coeficiente balístico superior, proporcionando uma trajetória de voo estável.

- **Aplicação:** Uso em Pistolas Semiautomáticas 9mm

Diante de todo o exposto, resta plenamente demonstrado que a **Companhia Brasileira de Cartuchos (CBC)** preenche de forma exclusiva todos os requisitos técnicos, logísticos e comerciais necessários para o fornecimento das munições **9mm Luger ETOG 124gr A** destinadas ao armamento institucional da GMJF.

Conclui a Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania pela VIABILIDADE da contratação escolhida.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica.

Fernando Tadeu David
Secretário de Segurança Urbana e Cidadania

Leandro Lisboa Barros
Comandante da Guarda Municipal de Juiz de Fora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F0F8-57DE-D31B-0D2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO LISBOA BARROS (CPF 107.XXX.XXX-05) em 13/07/2026 18:15:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FERNANDO TADEU DAVID (CPF 504.XXX.XXX-06) em 13/07/2026 18:48:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/F0F8-57DE-D31B-0D2B>